

EDITAL Nº 008/2024 - INOVATEC-JP/SECITEC

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO PÚBLICA – TV DIGITAL 3.0

A **Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa – INOVATEC-JP**, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 001/2024 - Programa Municipal de Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Formação de Recursos Humanos 2024 (PMAPDI), firmado com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de João Pessoa – SECITEC, convida pesquisadores vinculados a instituições públicas, instituições privadas, associações ou sociedades técnico-científicas e pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) e suas fundações, sediadas em João Pessoa, a apresentarem propostas para obtenção de apoio à execução, neste município, de ***projeto para desenvolvimento de tecnologia e inovação para comunicação pública – TV digital 3.0***, voltado a contribuir para a consecução dos objetivos institucionais da SECITEC, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) e Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio à execução de 01 (um) projeto para desenvolvimento de tecnologia e inovação em comunicação pública, voltado a desenvolver e implementar tecnologias envolvendo o novo padrão da TV digital 3.0, em temas relevantes à população relacionados à educação e à saúde, em parceria com a TV Cidade João Pessoa, órgão vinculado à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) e à Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2. CRONOGRAMA

O Cronograma objeto deste Edital obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	20/05/2024
Período para interposição de Recursos de Impugnação do Edital	De 21/05/2024 a 22/05/2024
Submissão das propostas à INOVATEC-JP	De 24/05/2024 a 14/06/2024
Análise, julgamento e divulgação do Resultado Preliminar pela INOVATECJP	De 17/06/2024 a 19/06/2024
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	De 20/06/2024 a 21/06/2024
Divulgação do Resultado Final	Até cinco dias após o prazo para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 Quanto ao(à) proponente-coordenador(a) do projeto:

3.1.1 Ser representante de instituição pública ou privada, associação ou sociedade técnico-científica ou pesquisador(a) com vínculo funcional/empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou com Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) e suas fundações, sediadas em João Pessoa;

3.1.2 Possuir currículo na Plataforma *Lattes*, atualizado há, no máximo, 6 (seis) meses antes da submissão da proposta;

3.1.3 Ser residente em João Pessoa;

3.1.4 Estar cadastrado(a) como Colaborador, acessando www.inovatecjp.com.br.

3.1.4.1 É de inteira responsabilidade do(a) proponente manter o seu cadastro atualizado junto à INOVATEC-JP, bem como, enviar os documentos comprobatórios ao endereço

inovatecjpa@gmail.com.

3.1.5 A existência de qualquer inadimplência, por parte do(a) proponente, com a INOVATEC-JP, com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o seu registro como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.

3.2 Quanto à instituição de vínculo do(a) proponente-coordenador(a) do projeto:

3.2.1 Constar obrigatoriamente como executora do projeto;

3.2.2 Ser constituída sob as leis brasileiras;

3.2.3 Ter a sua sede no município de João Pessoa, estado da Paraíba.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Este Edital dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para contratação de 01 (um) projeto, com prazo de execução de até 12 (doze) meses.

4.2 O orçamento da proposta a ser contratada está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, acima informado, sendo que este poderá ser alterado a critério da INOVATEC-JP.

4.3 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais que possam ser destinados do PMAPDI (Convênio 001/2024) a esta Chamada, em qualquer etapa, a INOVATEC-JP poderá decidir por suplementar o projeto contratado e/ou aprovar novos projetos, obedecendo à ordem de classificação, informada no Resultado Final, decorrente da análise de mérito das demais propostas submetidas.

4.4 Poderão ser financiados itens de custeio, bolsas e equipamentos.

4.4.1. A concessão de bolsas está condicionada aos critérios da INOVATEC-JP, sendo destinados exclusivamente a membros da equipe executora do projeto, para realização de suas atividades no projeto.

4.5 Itens não financiáveis:

4.5.1 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal) ou privadas, exceto quando se tratar de concessão de bolsas (item 4.4.1)

4.5.2 Despesas de rotina como contas de energia, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto;

4.5.3 Ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, coffee-break, alimentação de congressistas, bebidas, shows ou manifestações artísticas;

4.5.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

4.5.5 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

4.5.6 Pagamento de cachê ou similares para palestrantes;

4.5.7 Passagens e diárias, exceto quando se tratar de deslocamentos de coordenador(a) de projeto aprovado, ou integrante da equipe executora que, em seu lugar, necessite deslocar-se de João Pessoa para atividades, exclusivamente, do projeto.

4.6 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do(a) proponente/instituição executora do projeto, a título de contrapartida.

5. DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter descrição detalhada do projeto a ser executado, com objetivos gerais e específicos, equipe executora e respectivas responsabilidades no projeto, metodologia, justificativas, resultados esperados, relevância para a comunicação pública televisiva da TV Digital João Pessoa e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação neste

município, cronograma de execução e orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos organizados por item de dispêndio (custeio, bolsas, equipamentos, passagens e diárias, conforme itens 4.4, seus subitens 4.4.1 e 4.4.2 e item 4.5.7, respectivamente). Recomenda-se, durante a execução do projeto, a submissão de ao menos 01 (um) artigo científico a evento ou revista local, nacional ou internacional na área de conhecimento a fim ou correlata, sobre as atividades realizadas e resultados obtidos.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O(A) proponente deverá cadastrar-se no sistema da INOVATEC-JP no endereço: **www.inovatecjp.com.br**.

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas à INOVATEC-JP pelos proponentes cadastrados, conforme item 2 (CRONOGRAMA), via e-mail, no endereço **inovatecjp@gmail.com**.

6.3 As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 3 (REQUISITOS E CONDIÇÕES).

6.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 (CRONOGRAMA).

6.5 Será aceita uma única proposta por proponente. Caso haja mais de uma proposta submetida pelo(a) mesmo(a) proponente, todas serão desclassificadas.

6.6 Deverão ser anexados eletronicamente à proposta os seguintes documentos:

6.6.1 Documento de anuência (declaração de chancela) da instituição executora do projeto, assinada pelo(a) seu(sua) representante legal ou pelo(a) gestor(a) da unidade administrativa ou acadêmica da instituição onde o projeto será executado;

6.6.2 Comprovante de vínculo do(a) proponente com a instituição executora do projeto;

6.6.3 Comprovante de residência, em João Pessoa, do(a) proponente.

6.7 Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela INOVATEC-JP, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

6.8 O(A) proponente somente poderá ser contemplado(a) e contratado(a) pela INOVATEC-JP uma única vez neste Edital, salvo na condição específica de que trata o item 4.3 deste Edital.

6.9 A INOVATEC-JP não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo, razão pela qual, recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela equipe técnica da INOVATEC-JP, facultado o auxílio de consultores *ad hoc* e/ou de comitês de especialistas, levando-se em consideração os seguintes critérios, respectivas faixas de notas e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
I – Mérito do projeto (aspectos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou formação de recursos humanos locais em PD&I).	1,0 a 5,0	3
II – Impacto do projeto na comunicação pública televisiva da TV Cidade João Pessoa.	1,0 a 5,0	3
III – Qualificação da equipe executora do projeto.	1,0 a 5,0	2
IV – Orçamento (adequação e coerência com os objetivos, metas e resultados esperados).	1,0 a 5,0	2

7.2 A pontuação final de cada projeto será o resultado da soma das quatro notas após aplicação dos respectivos pesos, expressa com 1 (uma) casa decimal.

7.3 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios I a IV, sucessivamente.

7.4 Os resultados deste Edital serão aprovados pelo Presidente da INOVATEC-JP, homologados pelo Secretário da SECITEC e divulgados em: **www.inovatecjp.com.br**.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da INOVATEC-JP, no seguinte endereço: **www.inovatecjp.com.br**.

8.2 O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da INOVATEC-JP, no endereço **www.inovatecjp.com.br**.

8.3 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço acima informado.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos administrativos interpostos em decorrência do resultado preliminar, quando publicado, deverão ser dirigidos à Direção da INOVATEC-JP, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

9.2 Os recursos administrativos, datados e assinados eletronicamente, em formato PDF, deverão ser interpostos via e-mail no endereço **inovatecjp@gmail.com**.

9.3 O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

9.4 Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de até 5 (cinco) dias.

9.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.6 Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas neste Edital, não serão conhecidos.

9.7 Os recursos administrativos deverão ser interpostos pelo(a) proponente.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da INOVATEC-JP.

10.2 A contratação do apoio contemplado neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da INOVATEC-JP.

10.3 A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Concessão, respeitando-se as normas da INOVATEC-JP e, no que couber, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais legislação correlata.

10.4 A concessão do apoio será cancelada pela INOVATEC-JP por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Concessão ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.5 O(A) proponente contemplado(a) deverá enviar para inovatecjpadm@gmail.com a seguinte documentação, em formato PDF, para fins de contratação:

10.5.1 Cópia do documento de identidade;

10.5.2 Cópia do CPF;

10.5.3 Cópia do comprovante de residência atualizado;

10.5.4 Comprovante de vínculo com instituição pública ou privada, associação ou sociedade técnico-científica, ICTI ou IES, sediadas no município de João Pessoa;

10.5.5 Proposta selecionada assinada eletronicamente;

10.5.6 Declaração de chancela da instituição executora do projeto;

10.5.7 Termo de Concessão assinado eletronicamente, o qual deverá ser enviado também à INOVATEC-JP, via e-mail, no endereço inovatecjpadm@gmail.com.

10.6 A INOVATEC-JP assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos financeiros de acordo com os termos deste Edital.

10.7 A INOVATEC-JP não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

10.8 Caberá à INOVATEC-JP fazer o acompanhamento da execução dos projetos, conforme especificado no Termo de Concessão.

10.9 O(A) proponente selecionado(a) deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.5) no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final.

10.10 Quaisquer documentos entregues fora do prazo previsto no item 10.9 serão desconsiderados.

11. TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O(A) proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções

administrativas e/ou judiciais, permitindo que a INOVATEC-JP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O(A) proponente contemplado(a) será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à INOVATEC-JP.

12.2 Os(As) beneficiários(as) contemplados(as) por este Edital deverão realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido pela INOVATEC-JP.

12.3 Para a comprovação das despesas caracterizadas nos itens 4.4, 4.4.1 e 4.4.2 e nas exceções previstas no item 4.5.7, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item e, quando aplicável, documento que comprove o embarque no meio de transporte utilizado. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

12.4 Os(As) beneficiários(as) deverão, em qualquer das formas de divulgação do projeto, explicitar o apoio financeiro concedido pela INOVATEC-JP, Prefeitura Municipal de João Pessoa, SECITEC, SECOM, SEDEC, TV Cidade João Pessoa e ou de outras entidades/órgãos co-financiadores. Um exemplar desse material de divulgação (folder, flyer, anais, além de outros) deverá compor a prestação de contas.

12.5 Para todas as despesas, exceto passagens aéreas ou terrestres nos termos do item 4.5.7, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar 03 (três) orçamentos, optando pelo de menor preço, observando o que consta nas normas de Prestação de Contas da INOVATEC-JP.

12.6 No caso de o(a) beneficiário(a) ter sacado algum recurso e não ter utilizado todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da INOVATEC-JP, a ser indicada pelo seu Setor Financeiro.

12.7 Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste

Edital, o(a) beneficiário(a) deverá devolver à INOVATEC-JP os recursos financeiros recebidos, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Município, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

12.8 O(A) beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado(a) a devolver os recursos financeiros à INOVATEC-JP, atualizados monetariamente, ficando impedido(a) de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após sua publicação no site da INOVATEC-JP.

13.2 A impugnação, em formato PDF, deverá ser dirigida à Direção da INOVATEC-JP no endereço **inovatecjpa@gmail.com**, contendo justificativa, data e assinatura eletrônica da pessoa responsável pela impugnação.

13.3 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital as pessoas que os tenham aceitado, sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela INOVATEC-JP, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A Direção da INOVATEC-JP poderá corrigir erros de natureza material contidos neste Edital, mediante prévia publicação no site da INOVATEC-JP.

14.3 A desistência por parte do(a) proponente aprovado(a) neste processo seletivo deverá ser

comunicada à INOVATEC-JP no endereço **inovatecjp@gmail.com**, em texto datado e assinado eletronicamente, em formato PDF.

14.4 Caso o(a) proponente desista do apoio financeiro até então recebido, deverá informar à INOVATEC-JP no endereço **inovatecjp@gmail.com**, em texto datado e assinado eletronicamente, em formato PDF, e restituir os recursos financeiros já recebidos por meio de depósito na conta bancária específica da INOVATEC-JP, a ser indicada pelo seu Setor Financeiro.

14.5 Os projetos apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da INOVATEC-JP, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, SECITEC, SECOM, SEDEC, TV Cidade João Pessoa e ou de outras entidades/órgãos co-financiadores.

14.6 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à INOVATEC-JP pelo(a) proponente/coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas da INOVATEC-JP que tratam do tema.

14.7 Durante a execução dos projetos, a INOVATEC-JP poderá, a qualquer tempo e quantas vezes considerar necessárias, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação dos mesmos.

14.8 Caso seja detectado que qualquer dos projetos não esteja sendo executado conforme o previsto na proposta aprovada, a INOVATEC-JP deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, retirar o apoio ofertado.

14.9 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos recursos financeiros concedidos ao(à) proponente.

14.10 Durante a vigência do Termo de Concessão, toda e qualquer comunicação com a INOVATEC-JP deverá ser feita via e-mail no endereço: **inovatecjpadmin@gmail.com**.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 À Presidência da INOVATEC-JP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho
Diretor Presidente da INOVATEC-JP